



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/ GAPGL- LAQFA/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica, com sede na Estrada do Galeão, nº 4001, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21941-353, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0099-14, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas Substituta, a Sra. Tenente Coronel Farmacêutica Marcela Jaqueline Braga de Paiva, designada pela Portaria LAQFA nº 129/ASCI, de 28 de julho de 2025, publicada no Boletim Interno do GAP-GL nº 133, de 28 de julho de 2025., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Estrada do Cafundá nº 2.863 – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP sob o nº 22.725-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.008984/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/GAPGL-LAQFA/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 **Supressão** de 5.163m² do item 01 do contrato 106/GAPGL-LAQFA/2024, que são equivalentes a **25%** de 20.651m² da área verde total do LAQFA, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021 e **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 meses, a partir de 13/12/2025 até 12/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 29.424,82 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 353.097,84 (trezentos e cinquenta e três mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtd Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado	Qtd Total Estimada	Valor Total
01	CORTE MECANIZADO DE GRAMA (ROÇADEIRA), RASTELAGEM E RECOLHIMENTO	M²	R\$ 1,48	15.488	R\$ 22.922,61	185.856	R\$ 275.071,32
04	PODA DE ÁRVORE COM ALTURA DE 2,5 E 6 M, EM ATÉ 1/3 DA COPA	M²	500,17	13	R\$ 6.502,21	156	R\$ 78.026,52
TOTAL:					R\$ 29.424,82		R\$ 353.097,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120043

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG190904100

Nota de Empenho: 2025NE001220

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao termo aditivo, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de celebração do aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:

Marcela Jaqueline Braga de Paiva Ten. Cel.
Representante da Contratante

Pela CONTRATADA:

OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:0250886073
5

Assinado de forma digital por
OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:02508860735
Dados: 2025.12.12 10:05:26 -03'00'

Olavo Almeida Júnior
Representante da Contratada

Testemunhas de Assinatura:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CTT 106-GAPGL-LAQFA-2024 - 1º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	12/12/2025 13:56:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d83bad4b4402610d070d38a1212e64c9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MAYARA MALHADO LOWENTHAL no dia 12/12/2025 às 10:56:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TAÍS CEZARINO GASTIN no dia 12/12/2025 às 11:05:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel FAR MARCELA JAQUELINE BRAGA DE PAIVA no dia 12/12/2025 às 11:11:13 no horário oficial de Brasília.